



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 2025

A Câmara Municipal, na 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 46/2025

**AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS
LOPES - DR. FABIO LOPES - CIDADANIA**

DENOMINA “PRAÇA JOSIANE MARIA DOS SANTOS”, A ÁREA LOCALIZADA NA RUA BRASÍLIO MACHADO, ESQUINA DA RUA MACHADO DE ASSIS – VILA PRÍNCIPE DE GALES, DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.036.150.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Josiane Maria dos Santos”, a área localizada na Rua Brasílio Machado, esquina da Rua Machado de Assis, Vila Príncipe de Gales, sob a classificação fiscal de número 17.036.150.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 1329/2025
AGS.



CM-09

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.